

Câmara Municipal de Caranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

LISTAGEM DE PRESENÇA

Nº. 048/2025 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 009/2025 DIA 17/11/2025 - 20H00

VEREADORES(A)

JOVANILDO VIOLA Presidente:

IVALDONIR LUIZ PANATTO Vice-Presidente:

1º. Secretário: **ALMIR DE PAULA XAVIER**

PEDRO CONRADO FILHO 2º. Secretário:

FERNANDO LUIZ MATTE Vereador:

JANICE APARECIDA COUTO NESS Vereadora:

JOSÉ DOMICIANO Vereador:

Vereador:

Vereador:

MARCIO GONÇALVES

RODRIGO CRISTO ROCHA LOURES Vereador:

TARSO CAMPIGOTTO Vereador:

VALEIDE TEREZINHA SCARPA

VALDECIR ROQUE GIORDANI

Vereadora:

VITOR FÁBIO BORSOI Vereador:



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

ATA Nº 050/2025 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 009/2025 DIA 17/11/2025 – 21H00

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/11/2025), às vinte e uma horas (21:00), na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito à Rua Sete de Setembro - 01 - Centro - Prédio Palácio Território Federal do Iguassú, sob a Presidência do senhor vereador "JOVANILDO VIOLA", reuniram-se os Senhores(as) Vereadores(as) para a realização desta Sessão Extraordinária. Registre-se a presença dos seguintes vereadores: 1 - ALMIR DE PAULA XAVIER, 2 - FERNANDO LUIZ MATTEI, 3 - IVALDONIR LUIZ PANATTO, 4 - JANICE APARECIDA COUTO NESSA, 5 - JOSÉ DOMICIANO, 6 - JOVANILDO VIOLA, 7 -MARCIO GONÇALVES, 8 - PEDRO CONRADO FILHO, 9 - RODRIGO CRISTO ROCHA LOURES, 10 - TARSO CAMPIGOTTO; 11 -GIORDANI, VALDECIR ROQUE 12 - VALEIDE SCARPARI LASCOSKI e 13 - VITOR FABIO BORSOI. A seguir constando haver número legal de vereadores o senhor presidente declarou aberta a presente sessão. Na continuidade o senhor presidente solicitou do vereador Almir de Paula Xavier, titular da primeira secretaria que proceda a leitura das matérias constantes da CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA (Artigo 133 RI): trabalhos da ORDEM DO DIA (Artigo 130 RI): matéria de SEGUNDA E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: PL Nº 047/2025, Autoria: Poder Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordos judiciais nos processos referentes às demandas propostas por Professores da Rede Municipal nº 056/2017. APROVADO - UNANIMIDADE. FAÇA-SE A LEI. PL Nº 048/2025, Autoria: Poder Executivo Municipal, Súmula: Ratifica o Protocolo de intenções para constituição do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social da Cantuquiriguaçu - CIASCANTU. APROVADO - UNANIMIDADE, FAÇA-SE A LEI. Nada mais havendo passou-se as CONSIDERAÇÕES FINAIS (Artigo 131 RI), tendo sido facultado à palavra por oito minutos aos vereadores que desejassem fazer uso da mesma. Usaram da palavra vários vereadores os quais teceram comentários diversos. Nada mais a se tratar o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão. Nada mais para constar eu Gilmar Zocche, lavrei a presențe Ata, a qual vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores presentes.

Presidente:

JOVANILDO VIOLA

Vice-Presidente:

IVALDONIR LUIZ PANATO



Vereador:

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

1º. Secretário: **ALMIR DE PAULA XAVIER**

PEDRO CONRADO FILHO 2º. Secretário:

FERNANDO LUIZ MATTE Vereador:

Vereadora: JANICE APARECIDA COUTO NES

Vereador: JOSE DOMICIANO

Vereador: MARCIO GONÇALVES

Vereador: RODRIGO CRISTO ROCHA LOURE

Vereador: TARSO CAMPIGOTTO

VALEIDE TEREZINHA SCARHARI LASCOSKI Vereadora:

VALDECIR ROQUE GIORDANI

Vereador: VITOR FABIO BORSOI



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

ANEXO VOTAÇÕES NOMINAIS SENHORES/A VEREADORES/A ORDEM DO DIA

(Art. 130 - Regimento Interno)

ENTER DA DO DES IETO	(Art. 130 - Regimento Interno)	
ENTRADA DO PROJETO	1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
		P. DE LEI N.º 047/2025
		Autoria: Poder Executivo
		Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordos judiciais nos processos referentes as demandas propostas por Professores da Rede Municipal de ensino relacionadas a Lei Municipal nº 056/2017.
		APROVADO – UNANIMIDADE
		FAÇA-SE A LEI, encaminhe-se ao Poder Executivo, para as providências legais, conforme o Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal.
		P. DE LEI N.º 048/2025
		Autoria: Poder Executivo
		Sumula: Ratifica o Protocolo de intenções para constituição do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social da Cantuquiriguaçu – CIASCANTU.
		APROVADO-UNANIMIDADE
		FAÇA-SE A LEI, encaminhe-se ao Poder Executivo, para as providências legais, conforme o Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal.
	100	Em 17/11/2025